



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0228/2023**

Em 10 de agosto de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, modificando parâmetros para a execução do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

A presente propositura tem por objetivo permitir a expansão do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, mediante a possibilidade de o programa poder ser executado em áreas de órgãos ou entidades estaduais e federais pertinentes aos objetivos de que trata esta lei.

Desta forma, com vistas a manter a coesão a esta expansão, a presente propositura igualmente prevê a expansão do Conselho Municipal de Agricultura Urbana Sustentável, cuja atuação é consentânea ao Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, conferindo assentos, no conselho, aos órgãos ou entidades estaduais e federais que venham a participar do programa, bem como a representante da sociedade civil.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8354/2023 - 10/08/2023 17:45 - PROCESSO 308/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, modificando parâmetros para a execução do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 1º A Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” é uma proposta intersetorial que prevê a integração entre o Poder Público Municipal, por meio, especialmente, das Secretarias Municipais do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de Desenvolvimento Urbano e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), órgãos estaduais e federais pertinentes, bem como a comunidade.

Art. 6º O Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade” será desenvolvido em áreas públicas municipais, preferencialmente próximas a equipamentos públicos com fins sociais, bem como em áreas de órgãos ou entidades estaduais e federais pertinentes aos objetivos de que trata esta lei, nos termos de ajuste firmado.

Art. 8º .....

Parágrafo único-A. Na hipótese de produção em áreas de órgãos ou entidades estaduais e federais pertinentes aos objetivos de que trata esta lei, os alimentos serão exclusivamente destinados ao Banco Municipal de Alimentos ou aos órgãos ou entidades parceiros do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”.

Art. 12-A. ....

§ 1º .....

III – 1 (um) representante, com seu respectivo suplente, de cada órgão ou entidade federal ou estadual cuja área for utilizada no Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”; e

IV – 1 (um) representante, com seu respectivo suplente, da sociedade civil.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO 8354/2023 - 10/08/2023 17:45 - PROCESSO 308/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de agosto de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 8354/2023 - 10/08/2023 17:45 - PROCESSO 308/2023